



EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2023/2 - GRADUAÇÃO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Edital 027/2023

A Instituição de Ensino Superior Faculdade Santa Casa BH, instituição de ensino mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, em conformidade com a legislação vigente, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular / 2º semestre de 2023 de vagas remanescentes para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes a serem ofertadas no 2º semestre de 2023, no turno noite, para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

1.2 A Faculdade Santa Casa BH oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Tecnologia em Gestão Hospitalar(1)	39	Noturno	GRA001/08/01	Tecnólogo

(1) autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Disposições Gerais

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 Candidatos que ainda estiverem cursando o 3º ano do Ensino Médio têm a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até o dia **31 de julho de 2023**.

2.1.4 O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

2.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.1.7 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade Santa Casa BH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

2.1.8 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1.9 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

2.2 Procedimentos para Inscrição

2.2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **www.faculdadesantacasabh.org.br** das **09h00min do dia 13 de Julho de 2023 até às 23h59min do dia 24 de julho de 2023**, observado o horário de Brasília.

2.2.2 São procedimentos obrigatórios para realização da inscrição:

a) Acessar o endereço eletrônico

faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar

b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição;

2.2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo que trata este edital.

2.2.4 O comprovante de inscrição do candidato será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.2.5 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato através do endereço de email **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br** até às **23h59min do dia 24 de julho de 2023**.

2.2.6 Após o período mencionado no item 2.2.5, as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

3.2 O candidato que precisar de condição especial para fazer as provas deverá enviar solicitação, esclarecendo o atendimento pretendido, através do e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br**, em até **48 horas do dia que antecede o agendamento da primeira etapa**, anexando cópia do laudo médico e/ou outros documentos que comprovem sua condição (se houver).

3.3 A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Faculdade Santa Casa BH.

3.4 Os pedidos de condições especiais serão analisados por comissão interna e respondidos em até 24 horas antes da realização da primeira etapa.

3.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado, virtualmente, em duas etapas concomitantes com caráter eliminatório e classificatório.

4.2 As duas etapas serão realizadas, nas datas e horários descritos abaixo a serem agendados no ato da inscrição pelo candidato:

DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORA DA PRIMEIRA ETAPA	HORA DA SEGUNDA ETAPA
19/07/2023	16h00min	A partir de 17h00min
22/07/2023	09h00min	A partir de 10h00min
24/07/2023	09h00min	A partir de 10h00min
25/07/2023	19h00min	A partir de 20h00min

4.3 São requisitos para a realização da prova:

4.3.1 Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à Internet;

4.3.2 Utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

4.3.3 Ter instalado o navegador de Internet Chrome ou Firefox no computador em que será realizado o processo seletivo;

4.3.4 Ter acesso a plataforma Google Meet;

4.3.5 Ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 5 Mbps para download e 2 Mbps para upload, para garantir o bom funcionamento da videoconferência e do questionário da prova;

4.3.6 Estar bem posicionado diante da câmera, em um ambiente silencioso, com

iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato;

4.3.7 Ficar atento para responder a chamados via chat ou a avisos sonoros do aplicador.

4.4 A Faculdade Santa Casa BH não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

4.5 As orientações e instruções expedidas pela Faculdade Santa Casa BH antes e durante a realização **das duas etapas**, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 A primeira etapa será composta por questões dissertativas no valor total de 1.000 (mil) pontos. As questões levarão em consideração os conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade. É permitido o uso de folhas avulsas de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

5.2 A primeira etapa é constituída de um questionário online, que é acessado mediante link enviado no e-mail cadastrado durante a inscrição. Esta etapa tem duração de uma hora. O formulário será aberto no dia e horário escolhido pelo candidato e finalizado automaticamente após uma hora do início.

5.3 Critérios de avaliação da prova dissertativa:

I. Critérios de avaliação e de desclassificação na prova dissertativa
Critérios de avaliação da prova dissertativa
Pertinência ao tema/proposta
CL - Correção linguística (pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)
PV - Propriedade vocabular
ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa)
CC - Coesão e coerência
II. Critérios para que seja atribuída nota zero ao texto dissertativo
Conteúdo versa sobre tema diverso do estabelecido
Não responde à questão proposta
Letra ilegível, ou em forma de desenhos, disposta em versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita ou em idioma diverso do Português.
Prova em branco
Prova com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços, etc.
Prova sem assinatura no campo específico

Plágio

5.4 O candidato poderá optar por usar sua nota do ENEM em substituição à primeira etapa do processo seletivo, desde que tenha realizado a prova nos anos de **2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022** e tenha obtido nota diferente de 0 (zero) em todas as áreas de conhecimento avaliadas e na redação.

5.5 O candidato que optar por usar sua nota do ENEM em substituição à primeira etapa do processo seletivo, deve indicar essa opção no campo próprio do formulário de inscrição, informando ainda o ano de realização do exame, e a nota obtida nas 04 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a nota da Redação.

5.6 A nota obtida na redação será considerada para compor o resultado da primeira etapa.

5.7 O Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP (www.portal.inep.gov.br), deverá ser enviado para o e-mail **graduacao@faculdaDESantacasabh.edu.br** até às **23h59min do dia que antecede o agendamento da segunda etapa.**

6. DA SEGUNDA ETAPA

6.1 A segunda etapa consistirá de Múltiplas Minientrevistas (MME) no valor total de 1.000 (mil) pontos, abrangendo temas pertinentes a aspectos comportamentais, tais como:

CrITÉrios	Descrição
1. Objetividade	Ateve-se ao problema proposto. Respondeu ao que foi solicitado sem rodeios desnecessários.
2. Comunicação	Expressou-se com clareza, correção e linguagem adequada à situação-problema. Linguagem não verbal apropriada.
3. Coesão e coerência	Apresentou suas ideias de maneira ordenada e completa. Manteve a coerência durante toda a explanação.
4. Resolutividade	Resolveu o problema proposto. Apresentou propostas factíveis e condizentes com o contexto.
5. Flexibilidade	Ouviu as críticas ou questionamentos com serenidade e os considerou em sua proposta de solução final, ainda que não tenha mudado de opinião/posição.
6. Ética	A solução apresentada não fere princípios éticos.
7. Liderança	Sua proposta de solução foi condizente com o papel de um líder motivador, conciliador, persuasivo e bom ouvinte.

6.2 O candidato receberá no e-mail cadastrado durante inscrição, link da plataforma Google Meet, juntamente com o horário programado para acessar o

ambiente das Múltiplas Minientrevistas (MME);

6.3 Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante no documento de identificação, com a imagem do candidato presente na videoconferência. A impossibilidade de identificação do candidato na videoconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.

6.4 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM, OAB, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos. Não serão aceitos documentos em formato digital, apresentados por meio eletrônico.

6.5 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item **6.3** não poderá participar de nenhuma etapa.

6.6 O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.

6.7 Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala virtual decorridos dez minutos do horário agendado.

6.8 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

6.9 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

6.10 Ao encerrar a **segunda etapa**, o candidato deverá deixar imediatamente a sala virtual.

6.11 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

6.11.1 Não apresentar a documentação nas condições exigidas pelo presente edital.

6.11.2 Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

6.11.3 Estabelecer comunicação com outras pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio.

6.11.4 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

7.1 Não serão divulgadas listas de aprovados ou classificados. O acesso ao resultado é individual pelo CPF cadastrado no link da Central do Candidato.

7.2 Todas as convocações serão disponibilizadas no site faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do site.

7.3 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no 3º dia útil após realização das etapas, exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **www.faculdadesantacasabh.org.br**.

7.4 O resultado final será divulgado no 5º dia útil após a realização do processo seletivo.

7.5 A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na primeira etapa + segunda etapa.

7.6 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas da primeira etapa.
- Permanecendo o empate, a maior nota na segunda etapa.

7.7 O candidato reprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação.

7.8 Os candidatos poderão obter a informação sobre a sua situação neste processo seletivo por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar após a publicação do resultado.

7.9 Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Faculdade Santa Casa BH, em até 24 horas após a divulgação de resultado parcial, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- Contra indeferimento da inscrição.
- Contra a chave de respostas da primeira etapa.
- Contra a nota referente à segunda etapa.
- Contra a nota referente a totalização de pontos das duas etapas.

8.2 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo e-mail graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br, com assunto RECURSO, informando o nome e o número de CPF do candidato, a decisão objeto do recurso, e as razões do recurso.

8.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por e-mail.

8.4 A decisão de que trata o item 8.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. Não haverá reapreciação de recursos.

8.5 Não serão concedidas revisões das provas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF - da Faculdade Santa Casa BH, situada à Avenida dos Andradas, 2688 - 3º subsolo - bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.260-070, em **até três dias úteis após a divulgação do resultado final**, com dos documentos citados no **ANEXO I**, para realização da matrícula.

9.1.1. O horário de atendimento da SIAF é de segunda à sexta-feira, das

08h às 17h;

9.2 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá realizar o pagamento **do valor promocional** da primeira mensalidade (matrícula) **de R\$583,68** (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) em **até três dias úteis após a divulgação do resultado final**. O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade Santa Casa BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.

9.3 O valor da mensalidade integral para o Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar no segundo semestre de 2023 é de R\$912,00 (novecentos e doze reais).

9.4 Sobre o valor integral da mensalidade incidem abatimentos provenientes de descontos ofertados pela instituição de 20% para pagamento realizado até o vencimento + desconto de 20% da Bolsa Santa Casa BH 20, totalizando o valor de R\$ 583,68 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)..

9.5 Para realização da matrícula, o candidato deverá assinar **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE GRADUAÇÃO** e pagar a primeira mensalidade do curso (matrícula).

9.6 Após o período estabelecido neste edital para matrícula os candidatos aprovados que não completarem o procedimento de matrícula descrito no item **9.1** e seguintes deste edital, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

9.7 No caso de vagas remanescentes, os candidatos excedentes serão convocados por e-mail, e terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de matrícula.

9.8 A Faculdade Santa Casa BH reserva-se o direito de realizar novos processos seletivos até o preenchimento total das vagas oferecidas.

9.9 O candidato que efetivar matrícula, apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada tão logo seja constatada a irregularidade, além de ficar sujeito às sanções cíveis e criminais cabíveis.

9.10 A Faculdade Santa Casa BH reserva-se o direito de somente constituir turmas com o número mínimo de alunos necessários.

a) Caso não sejam constituídas turmas, os matriculados receberão reembolso integral dos valores eventualmente pagos à Faculdade Santa Casa BH no ato da matrícula.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1 As aulas do 2º semestre de 2023 terão início no **dia 01 de agosto de 2023, às 19h00min** na Faculdade Santa Casa BH, situada na Av. dos Andradas, 2.688, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG .

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Santa Casa BH.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após

30 (trinta) dias da data de início do curso.

12.2 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Faculdade Santa Casa BH (www.faculdadesantacasabh.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo e processo de matrícula.

12.3 Informações e esclarecimentos sobre este edital, sobre o processo seletivo e sobre o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br ou pelo telefone (31) 9999 16589.

12.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo que vierem a ser publicados pela Faculdade Santa Casa BH.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2023

Carlos Renato de Melo Couto
Diretor Geral

FACULDADE SANTA CASA BH

Anexo I
Documentos para Matrícula
a. 01 (uma) foto 3x4 recentes;
b. Original e cópia simples de documento de identificação aceito em território nacional;
c. Cópia simples do CPF;
d. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
e. Cópia simples de um comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
f. Original e cópia simples do histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio emitida nos últimos 3 (três) meses;
g. Comprovante de reservista do Exército (para homens);
h. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
i. Efetivar o pagamento do valor promocional da primeira mensalidade (matrícula) de R\$583,68 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme determina este edital. O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade Santa Casa BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.